



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 20481/21  
Fls. 01  
Resp. [assinatura]

Emenda n. 03 /2021 ao Projeto de Lei n. 12/2021

2021/04

Incluir os §§ 1º e 3º ao art. 3º, alterar o inciso II e incluir o inciso "VI" ao *caput* do art. 4º, do Projeto de Lei n. 12/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Atendendo a pleito do Executivo, através do setor técnico que efetivará a implantação do Pagamento por Serviços Ambientais no Município nos termos do Projeto em epígrafe, os Vereadores que esta subscrevem submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 12/2021, nos termos que seguem:

**Art. 1º.** São inclusos os §§ 1º e 3º ao art. 3º, do Projeto de Lei n. 12/2021, renumerando os demais, com a seguinte redação:

Art. 3º. [...]

§ 1º. O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PMPSA será executado através de um Comitê Gestor designado para este fim.

Emenda nº 03  
ao P.L nº 12 / 21

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - RUA ÂNGELO ANTÔNIO SCHIAVINATO, Nº 59 - VALINHOS - SP

✓  
A



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. A transferência de recursos de que trata o inciso II do *caput* pode ocorrer nas seguintes modalidades, entre outras:

- I - pagamento direto, monetário ou não monetário, públicos ou privados;
- II - prestação de melhorias sociais a comunidades rurais e urbanas;
- III - compensação vinculada a certificado de redução de emissões por desmatamento e degradação;
- IV - títulos verdes (*green bonds*);
- V - comodato.

§ 3º. *É permitida a cumulação dos recursos transferidos através deste Programa com benefícios fiscais em relação ao IPTU quando a área objeto dos serviços ambientais se encontrar em zoneamento urbano;*

**Art. 2º.** É alterado o inciso "II" do art. 4º, do Projeto de Lei n. 12/2021, com a seguinte redação:

Art. 4º. [...]

II - comprovação de uso ou ocupação regular do imóvel, seja como proprietário ou possuidor;

**Art. 3º.** É incluído o inciso "VI" ao art. 4º, do Projeto de Lei n. 12/2021, com a seguinte redação:

Art. 4º. [...]

VI - comprovação de adimplência em relação a eventual termo de ajuste de conduta ou qualquer tipo de compromisso firmado com órgãos competentes por danos causados ao meio-ambiente.

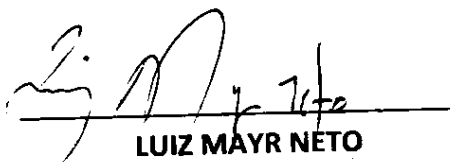


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**


C.M.V. \_\_\_\_\_  
Proc. Nº 20481/21  
Fls. 03  
Resp. \_\_\_\_\_

Nestes termos, encaminham para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 25 de abril de 2021.

  
LUIZ MAYR NETO

Vereador

  
ANDRÉ AMARAL

Vereador